

Processo n.: @ADM 23/80132431

Assuntos do Gabinete da Presidência: Convênio com o Município de Jaraguá do Sul para cessão temporária de servidor efetivo

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 276/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio firmado entre este Tribunal de Contas e Município de Jaraguá do Sul (Convênio n. TC-39/2023), cujo objetivo é a cooperação técnica e operacional com cessão de servidor efetivo do Município de Jaraguá do Sul (Cedente) ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Cessionário).

2. Dar ciência desta Decisão à Assessoria de Planejamento da Presidência e à Procuradoria Jurídica deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Extraordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC